



República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 04 DE MARÇO DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 22, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio de Cooperação Educacional que entre si celebram o Município de Boa Vista e a Escola de 1º e 2º Graus Colméia Ltda.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 04.03.85

Barac da Silva Bento
BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 04 DE MARÇO DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio de Cooperação Educacional que entre si celebram o Município de Boa Vista e a Escola de 1º e 2º Graus Colméia Ltda.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 04.03.85

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 04 DE MARÇO DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere o item XX do art. 22 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de Cooperação Educacional que entre si celebram o Município de Boa Vista e o Centro Educacional Macunãima Ltda.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 04 de março de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente